LEI Nº 2033, de 17 de dezembro de 1992
Dá denominação a Centro de Lazer do Trabalhador

O Prefeito do Município de Leme, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de **Centro de Lazer do Trabalhador Mauro de Moraes**, o centro de lazer localizado ao lado do Estádio Municipal Bruno Lazzarini, entre as Avenidas Joaquim Lopes Aguila e José Antonio Fercen.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de dezembro de 1992.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal